



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.816.419/0001-32

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9112/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamento e material permanente (mamógrafo e pistola para biópsia) para unidade de atenção especializada em saúde do município de Açailândia, conforme proposta 11816.419000/1200-02, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recurso interposto ao pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – Minas Gerais, inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03.

1. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO: Conforme DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. CAPÍTULO XI (DO RECURSO), intenção de recorrer e prazo para recurso:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE: A impetrante apresentou recurso, ora analisado na condição de direito, alegando, em síntese: A Recorrente é uma empresa nacional especializada e atuante no mercado médico-hospitalar, oferecendo as melhores soluções tecnológicas para a saúde, além da manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, com sedes independentes espalhadas pelo Brasil.

O pregão foi efetivamente aberto, em data e hora estabelecidas no Edital, e encerrada as análises das propostas vencedora a Recorrida designada Konica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.816.419/0001-32

Ocorre que, apesar do amplo conhecimento da Administração responsável pela análise dos equipamentos ofertados, esta não analisou com a cautela que é peculiar ao aceitar e confirmar que a Recorrida com sua oferta atende tecnicamente às especificações do edital.

Discordamos da classificação da empresa no caráter técnico pois o equipamento ofertado, qual seja, DELICATA 10 + ROSE M não é um sistema digital completo, nativo e integrado em todas as suas funções e que não atende a finalidade e necessidade da instituição em adquirir realmente um aparelho de mamografia digital e não uma combinação entre aparelho analógico e detector digital como propõe a Recorrida.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO: O referido recurso foi encaminhado para a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, que encaminhou despacho, por meio do qual emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações da impugnante: “As especificações do equipamento DELICATA 10+ ROSE M, ofertado pela empresa Konica Minolta não são compatíveis com as especificações constantes no Edital e não estão conforme a Proposta do MS de nº 11816.419000/1200-02. Tal proposta é formulada com intuito de pleitear recursos junto ao Ministério da Saúde para a compra dos equipamentos, com base nas especificações que constam no **Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM)**).

Desse modo, verifica-se que merecem prosperar as alegações da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, que rezam que o equipamento ofertado não é um equipamento digital integrado, pois o mesmo possui seu console de operação separado da estação de trabalho e painel de controle, exigidas nas especificações da ficha técnica do SIGEM.

4. CONCLUSÃO: Diante do exposto, recebo o recurso interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido pela procedência do recurso formulado, desclassificando a empresa Konica Minolta como vencedora do pregão eletrônico 038/2020. Ressalto que a proposta da segunda colocada (VMI TECNOLOGIAS LTDA) atende todas as especificações técnicas exigidas no Edital, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.816.419/0001-32

forma que a mesma torna-se classificada e habilitada no certame. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sítio eletrônico desta Prefeitura, e o respectivo resumo no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 014/2020-GAB
E-mail: lindervals@hotmail.com

